REQUERIMENTO N.º /2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unai, Senhor Antério Mânica, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de promover a fiscalização do cumprimento do disposto no artigo 110 da Lei Complementar n.º 3, de 14 de junho de 1991, que contém o Código Municipal de Posturas, impedindo que pessoas transitem com seus cães pelas vias públicas sem a utilização de coleiras e focinheiras, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas.

.
Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 23 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unai, Senhor Antério Mânica, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de promover a fiscalização do cumprimento do disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 3, de 14 de junho de 1991, que contém o Código Municipal de postura, impedindo que pessoas transitem com seus cães pelas vias públicas sem a utilização de coleiras e focinheiras, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas,

O pleito vem de encontro às reivindicações das pessoas que fazem o uso das vias públicas, com destaque para o calçadão do Córrego Canabrava, onde os pedestres disputam espaço com cães sem nenhuma proteção contra possíveis ataques.

Posto isso, este signatário tenciona obter respaldo dos nobres Pares desta Casa Legislativa no sentido de aprovarem a matéria.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB